



CONTRATO N.º 153/2021

----- **CONTRATO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO RMUE"** -----

----- No valor de **19.800,00 Euros** -----

----- Aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Miguel Alexandre Pereira Alves Saraiva,**

em representação da sociedade, **MIGUEL SARAIVA & ASSOCIADOS - ARQUITETURA E URBANISMO, S.A.**, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 69, A/C, 1350 - 177 Lisboa, com o N.I.P.C. 503678015, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número e com o capital social de 528.000,00 € (quinhentos e vinte e oito mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento

que arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com a deliberação de câmara de 04/08/2021, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO RMUE"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **19.800,00€** (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.554,00 €** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros), o que perfaz um total de **24.354,00 €** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro euros), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** - A prestação de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a apresentação das faturas, que serão emitidas nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2021/2437 de 16/09/2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----



----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantem-se em vigor até **31 (trinta e um) de dezembro de 2021**. -----

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações.

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Chefe da Divisão de Gestão Urbana, [REDACTED]

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

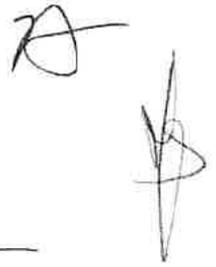
----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: _____ 

2.º Outorgante: _____ 

O Oficial Público: _____ 

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **24.354,00 €** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro euros), valor com IVA Incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a classificação 21.09/02.02.20.05 do Orçamento Geral da Despesa. -----



----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 23/07/2021, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 23/08/2021, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 503678015 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----
